



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Junho de 2007



Série

Número 110

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho n.º 1/2007
Despacho n.º 2/2007
Despacho n.º 3/2007
Despacho n.º 4/2007
Despacho n.º 5/2007
Despacho n.º 6/2007

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 150/2007
Despacho n.º 153/2007

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 34/2007

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Despacho n.º 1/2007**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do pessoal do Gabinete que os coadjuva no exercício das suas funções.

Assim, ao iniciar funções de Secretário Regional do Equipamento Social, é de primordial importância proceder à nomeação do meu Chefe de Gabinete, a quem compete a coordenação do Gabinete e a ligação dos serviços e departamentos.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 3.º, dos n.ºs. 1, 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Nomeio, para Chefe do meu Gabinete o Dr. João Ricardo Luís dos Reis, Assessor Principal do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes.
2. A remuneração é a fixada por lei para o referido cargo, acrescida do abono mensal para despesas de representação.
3. A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.
4. O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 2/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do pessoal do Gabinete que os coadjuva no exercício das suas funções.

Considerando que para dar apoio técnico é necessário proceder à nomeação dos Adjuntos do Gabinete.

Assim, ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 4.º, dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Nomeio, para Adjunto do meu Gabinete o Eng.º Luis Filipe Gomes Ferreira, Assessor Principal do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes.
2. A remuneração é a fixada por lei para o referido cargo, acrescida do abono mensal para despesas de representação, podendo optar pela remuneração a que tem direito no lugar de origem.
3. A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.
4. O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 3/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do pessoal do Gabinete que os coadjuva no exercício das suas funções.

Assim e considerando prioridade proceder às referidas nomeações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 5.º, dos n.ºs. 1, 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Nomeio, para prestar-me apoio administrativo na qualidade de secretárias pessoais, as seguintes funcionárias:
 - a) Maria Rita Ramos de Vasconcelos Barros, Coordenadora Especialista do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional;
 - b) Ana Paula Ferreira Pereira Teles, Chefe de Secção do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.
2. As nomeações produzem efeitos a partir da data do presente despacho.
3. O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 4/2007

Considerando que um dos sectores sob tutela da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES) é a informação geográfica, cartográfica e cadastral;

Considerando que, neste âmbito, estão confiadas à SRES vastas atribuições, designadamente a manutenção e o aperfeiçoamento do referencial geodésico regional, a promoção da cobertura cartográfica do território regional, a execução e conservação do cadastro predial regional, a referenciação e identificação dos prédios rústicos e urbanos existentes no território regional, a fiscalização da actuação na Região Autónoma da Madeira das entidades licenciadas, a organização e a manutenção do arquivo e da base de dados regionais de informação geo-referenciada e a promoção e difusão de informação cartográfica e cadastral;

Considerando que, sem prejuízo das competências da Direcção Regional de Geografia e Cadastro no que concerne à coordenação dos estudos e acções conducentes à concretização da política regional de informação geográfica, cartográfica e cadastral, é ao Secretário Regional que cabe definir e orientar a política da Região para os sectores de actividades que lhe estão confiados, superintendendo na acção dos órgãos e serviços que a implementam;

Considerando que estão cometidas aos Gabinetes tarefas de coadjuvação dos membros do Governo, sem que com isso se pretenda substituir os órgãos e serviços que integram a estrutura dos departamentos governamentais;

Considerando que é de todo o interesse que a composição dos Gabinetes possa reflectir a multiplicidade de tarefas cometidas aos membros do Governo, mediante o recurso à prestação de serviços de especialistas, quando a especificidade do interesse público assim o exija;

Considerando que importa assegurar a colaboração de pessoa detentora de adequada qualificação na área da informação geográfica e da cartografia, com significativa experiência ao mesmo nível e, bem assim, com inequívoco conhecimento das especificidades da matéria;

Considerando que o Dr. José Norberto dos Reis Fernandes possui o conhecimento e a experiência exigíveis para o desempenho de tal tarefa:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o seguinte:

- 1 – Nomeio o Dr. José Norberto dos Reis Fernandes para prestar funções de assessoria técnica ao meu Gabinete na área da informação geográfica, cartográfica e cadastral.
- 2 – Pela prestação de tais funções é atribuída ao nomeado uma remuneração mensal de € 2.663,58, actualizada de acordo com a percentagem salarial que vier a ser aprovada para o regime geral da Função Pública, acrescida do abono mensal de subsídio de refeição e ainda dos subsídios de férias e de Natal.
- 3 – A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho, e é válida pelo prazo de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 5/2007

A diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional do Equipamento Social e a consequente variedade de questões diariamente apresentadas para decisão, impõem a necessidade de libertar o Secretário Regional de alguns procedimentos correntes de natureza administrativa.

Assim, ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, e no intuito de tornar os Serviços mais operacionais e prontos a responder às exigências que diariamente se lhes colocam, determino o seguinte:

- 1 – Ficam delegadas no Chefe do meu Gabinete, Dr. João Ricardo Luís dos Reis, e, nas suas ausências ou impedimentos, no Adjunto do Gabinete, Eng.º Luis Filipe Gomes Ferreira, as competências para:
 - a) Homologar as classificações de serviço do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento

Social, incluindo o pessoal dos quadros dos respectivos serviços autónomos;

- b) Deferir pedidos de exoneração ou de rescisão de contratos de pessoal da SRES, incluindo o pessoal dos quadros dos respectivos serviços autónomos;
 - c) Autorizar a mobilidade de pessoal entre os diversos quadros da Secretaria Regional do Equipamento Social, incluindo os dos respectivos serviços autónomos;
 - d) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, licenças sem vencimento por um ano, licenças sem vencimento de longa duração e licenças sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, bem como autorizar o regresso ao serviço por parte de funcionários nestas duas últimas situações, nos termos e condições legais;
 - e) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, a favor de funcionários ou individualidades que se desloquem ao estrangeiro ao serviço desta Secretaria Regional;
 - f) Aprovar o plano anual de férias do pessoal;
 - g) Autorizar o pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional a iniciar as férias, a gozar as férias interpoladamente, a acumular parte das férias, por interesse do serviço, e a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei de processo;
 - h) Autorizar o processamento de ajudas de custo a funcionários do quadro de pessoal dos serviços dependentes do Secretário Regional;
 - i) Assinar as apólices de seguro-caução e respectivas actas adicionais para efeitos de garantia de contrato e respectivos reforços;
 - j) Assinar as requisições de material de bens duradouros à Direcção Regional de Património;
 - k) Autorizar, no âmbito dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, a realização das despesas a que se referem os artigos 17.º, 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, ou os preceitos que lhes corresponderem na legislação que anualmente aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira, até aos limites fixados, nesta legislação, para Directores Regionais;
 - l) Autorizar a realização de despesas relativas à prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados nos serviços da Secretaria Regional;
 - m) Despachar a correspondência dirigida à Secretaria Regional, excepto no que entendam submeter à decisão do Secretário Regional;
 - n) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
 - o) Assinar a renovação de contratos de fornecimento de serviços continuados.
- 2 – Ficam delegadas na Directora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, Dr.ª Amélia de Gouveia de Freitas Gonçalves, as competências para:
 - a) Assinar os processos de despesa legalmente contraída por esta Secretaria Regional;

- b) Autorizar os pagamentos a satisfazer pelo Fundo Permanente constituído no âmbito dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, através de todas as suas rubricas, com excepção das despesas da rubrica 02.02.08 A – Outros Bens não Duradouros – Cafeteria.

3 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 6/2007

O elevado número de fornecimento e serviços externos efectuados pela Direcção de Serviços de Materiais e Equipamento, aliado à localização do referido serviço no Parque da Zona Industrial da Cancela, distante do edifício sede desta Secretaria Regional, provoca atrasos no sistema de requisição e processamento de despesas com a aquisição de bens e serviços ao exterior.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, ficam delegadas no Director de Serviços de Materiais e Equipamento, Eng.º Alfredo António Camacho, as competências para, no âmbito das atribuições da D. S. M. E.:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, até ao montante de 4.987,98 € (quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), conforme previsto no artigo 81.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ainda que sem prejuízo do disposto no seu n.º 4;
- b) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, com consulta prévia a pelo menos duas entidades, salvo nos casos exceptuados por lei, até ao montante de 12.469,94 € (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), conforme previsto no artigo 81.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nas ausências, faltas ou impedimentos do Director de Serviços, o seu substituto exercerá apenas as competências delegadas na alínea a) supra.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Junho de 2007.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 150/2007

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional me nomeou Secretário Regional do Plano e Finanças, torna-se necessário proceder à constituição do Gabinete que irá me coadjuvar no exercício das respectivas funções.

Este Gabinete, será composto por um número de membros considerado essencial para assegurar um regular e eficaz funcionamento desta Secretaria Regional: o Chefe de Gabinete, um Adjunto, duas Secretárias Pessoais e um Conselheiro Técnico, este último a nomear mediante minha proposta por Resolução do Governo Regional.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

- 1- Nomear, em regime de comissão de serviço:
- a) Para o cargo de Chefe de Gabinete, a licenciada em Direito, Sílvia Maria de Sousa Gomes da Silva Freitas, Assessora Principal do Quadro de Pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais.
- b) Para o cargo de Adjunto na área de economia financeira, a licenciada em Gestão de Empresas, Valentina Filipa Silva Cunha e Silva, Técnica Superior de 1.ª classe do Quadro de Pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças.
- c) Para o cargo de Secretárias Pessoais, Ana Paula Freitas António, Chefe de Departamento do Quadro de Pessoal da Direcção Regional do Planeamento e Finanças e Marília Teodora Ferreira de Sousa Sá, Chefe de Secção do Quadro de Pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças.

2- Nas situações de impedimento ou ausência, a Chefe de Gabinete será substituída pela Adjunta do Gabinete, Valentina Filipa Silva Cunha e Silva.

Este despacho produz efeitos imediatos .

Apresente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 01.01.03.

Funchal, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,
José Manuel Ventura Garcês

Despacho n.º 153/2007

Considerando que compete ao Secretário Regional do Plano e Finanças, determinados procedimentos de natureza administrativa que devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional do Plano e Finanças e a consequente variedade de questões diariamente apresentáveis para decisão, têm vindo a acentuar cada vez mais a necessidade de libertar o Secretário Regional de alguns desses procedimentos.

Assim, ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho e em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino:

- 1 – Ficam delegadas na minha Chefe do Gabinete, Sílvia Maria Sousa Gomes da Silva Freitas, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:
- a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão

- aquele que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetido, ou assinado por mim;
- b) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 12 470,00 €, esta autorização inclui a aquisição de:
- 1 - Materiais de consumo.
 - 2 - Mobiliário e equipamento administrativo designadamente fotocopiadoras e equipamento informático.
- c) Autorizar as despesas devidamente comprovadas com transportes públicos e restantes;
- d) Autorizar a deslocação em viatura própria;
- e) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
- f) Autorizar o abate de bens;
- g) Assinar os processos de despesas que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efectivação, pela entidade competente;
- h) Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, nomeadamente proceder à nomeação e promoção do pessoal da Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- i) Homologar as actas referentes aos concursos do ingresso e de acesso de pessoal;
- j) Autorizar os contratos de pessoal;
- k) Homologar as progressões de pessoal;
- l) Autorizar a renovação, exoneração e rescisão de contratos de trabalho a termo certo;
- m) Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal afecto ao meu Gabinete;
- n) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal do meu Gabinete;
- o) Homologar as Classificações de Serviço do pessoal do meu Gabinete;
- p) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, após a minha autorização de deslocação;
- q) Autorizar a constituição de comissões para abertura e análise de propostas respeitantes a concursos limitados ou públicos;
- r) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a oposição do “visto” nos respectivos boletins;
- s) Autorizar, relativamente às Direcções Regionais e ao pessoal afecto ao meu Gabinete:
- 1 – O abono do vencimento de exercício perdido, reservando para mim os casos que mereçam indeferimento.
 - 2 – Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação de outras iniciativas semelhantes, que decorram na Região Autónoma.
- t) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

2 - Nas ausências e impedimentos da Chefe do meu gabinete estas competências serão exercidas pela minha adjunta, Valentina Filipa Silva Cunha e Silva.

3 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,
José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 34/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete ao membro do Governo a nomeação dos membros do Gabinete que o coadjuvam no exercício das suas funções;

Considerando que ao assumir as funções de Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, é de primordial importância proceder à nomeação do meu Chefe do Gabinete, a quem compete a coordenação e ligação aos serviços e departamentos;

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2007, de 19 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º e os artigos 3.º, 6.º e 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Nomear, para Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, o Assessor Principal do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Eng.º José Miguel Andrade Brazão da Silva Branco.
2. O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação e demais regalias inerentes ao cargo, podendo nos termos legais serem feitas as opções de vencimento previstas na lei.
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
aos 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)